



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

### TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE SÃO LUÍS - COOPRESL, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA Nº. 02/2022.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, pessoa jurídica do direito público, designada COMPROMITENTE, inscrito no CNPJ nº. 005.962.421/0001-17, com sede à Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por seu Presidente, o Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF no. 054.617.313-68, e a Cooperativa de Reciclagem de São Luís - COOPRESL, sediado na Rua Dezoito, n. 26 no bairro Vila Mauro Fecury II, São Luís, Maranhão, doravante denominado COMPROMISSÁRIA, neste ato representado por sua Presidente a Senhora Vânia Aparecida Santos de Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 759.624.894-20, portador da Cédula de Identidade n. 91099298-3, expedida pela SSP-MA, firmam o presente Termo Aditivo conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Parceria n° 02 de 08 de junho de 2022, que trata da coleta seletiva e a destinação ambientalmente correta dos materiais recicláveis do COMPROMITENTE para a COMPROMISSÁRIA.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, o Termo de Parceria de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 18/06/2023 e término em 17/06/2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O TRE MA providenciará, sem ônus para a COMPROMISSÁRIA, a publicação do presente aditamento no Diário Justiça Eletrônico.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Parceria não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís – MA, datado e assinado eletronicamente

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Presidente do TRE-MA

Vânia Aparecida Santos de Oliveira

Presidente da COOPRESL



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 10/07/2023, às 14:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VANIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 11/07/2023, às 10:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1896737** e o código CRC **21B81B47**.

0006137-63.2021.6.27.8000 | 1896737v5